



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº269/2018 - TOMADA DE PREÇOS
Nº004/2018 - CONTRATO DE EMPREITADA Nº 039/2018, PROTOCOLO
Nº564/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E A
EMPRESA VITOR ALVES DE SOUZA – ME.**

Pelo presente Termo de rescisão contratual amigável oriundo do Protocolo nº564/2018, **O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. **ANTONIO ALTAIR POLATO**, portador da cédula de identidade RG nº 1.978.359-PR e do CPF/MF 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado **CONTRATANTE** de um lado, e de outro, a seguir denominada **CONTRATADA**, empresa **VITOR ALVES DE SOUZA ME**, sob CNPJ nº 25.007.918/0001-93, com endereço na Rua Oscar Teixeira de Oliveira, nº 268, Vila Rural Real, CEP 84.130-000, Palmeira, Estado do Paraná, representada por seu proprietário VITOR ALVES DE SOUZA,, portador da cédula de identidade RG nº 141559362 SSP/PR e CPF nº 096.832.129-13. com fulcro no Artigo 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem firmar o presente Termo de Rescisão Contratual ao Contrato de Empreitada nº 039/2018, decorrente da Tomada de Preços nº004/2018, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação, a contratação de pessoa jurídica para obras de **Reforma do Ginásio Municipal de Esportes Alcides Gomes da Costa**, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, custeada com recursos do Governo Federal, através do Convênio nº 839611/2016/ME, firmado entre o Município de Porto Amazonas e o Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal, conforme especificações contidas no respectivo Edital de Tomada de Preços nº004/2018, que independente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O contrato modalidade Processo Administrativo nº269/2018 Tomada de Preços nº004/2018, Contrato de Empreitada nº039/2018 celebrado em 20 de julho de 2018, com base no pedido formulado pela contratada no protocolo nº564/2018, fica rescindido a partir de 25 de outubro de 2018.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato devidamente relatado no Protocolo nº564/2018, apresentado pela empresa contratada (Contrato de Empreitada nº039/2018).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATADO não possui direito a qualquer valor resultante do contrato descrito na cláusula segunda deste termo até a data da rescisão, tendo em vista não terem iniciado as obras.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Contratada e Contratante, as partes convencionam pela rescisão amigável, deixando de aplicar reciprocamente as multas, sanções e penalidades previstas no Contrato de Empreitada nº039/2018 de 20 de julho de 2018.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Rescisão Contratual, passando a ter eficácia após publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA

Ratificam que eventuais demandas judiciais decorrentes dessa rescisão, o foro de eleição é o da Comarca de Palmeira – PR.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

Porto Amazonas, 25 de outubro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
PREFEITO MUNICIPAL

VITOR ALVES DE SOUZA. - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ RG N° _____

_____ RG N° _____
